

**AVISO À POPULAÇÃO**

Informação Validada em: 01-09-2022 10:37:00

N.º 33/2022

Páginas 1 de 3

**1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE**

ASSUNTO

Situação Epidemiológica covid-19 Plano de Operações Nacional Covid-19 (PonCoV).**Controle da situação epidemiológica em Portugal.****Situação:**

A manutenção do Estado de Alerta especial (EAE), do SIOPS para o DICOVID -19, no nível **AMARELO**, até **302359SET22**.

**Situação:**

O presente plano aplica-se a todo o território continental e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao COVID-19, nos vários escalões territoriais. O seu objetivo é efetivar um Dispositivo de Socorro e Assistência (DSA) de resposta operacional, flexível para fazer face à pandemia de COVID-19, adiante identificado como (DICOVID-19), que adote uma metodologia que permita minimizar o impacto da pandemia no que respeita às possíveis disfunções nos Corpos de Bombeiros e estrutura operacional da ANEPC, e intervir no apoio, socorro e transporte de doentes no quadro da resposta à situação pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

**GONDOMAR**
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO

A situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia da doença COVID-19 tem-se mantido relativamente estável, apesar de se registar, nas últimas semanas, um crescimento do número de novos casos diários e uma mortalidade superior ao limiar de referência, continuando todavia, a registar-se uma tendência e um número de internamentos em enfermaria e em unidades de cuidados intensivos constantes, num contexto de elevada cobertura vacinal, quer ao nível do esquema primário, quer do esquema de reforço, de emergência de novos fármacos para a doença grave e de maior conhecimento sobre a infeção, considera-se prudente proceder à renovação da declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental e manter o conjunto das medidas ainda aplicáveis no âmbito do combate à pandemia.

Face a este cenário, a Presidência do Conselho de Ministros determinou através da Resolução Nº 73-A do Conselho de Ministros de 26 de agosto de 2022, prorrogar a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, **até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2022**. Esta resolução estabelece ainda um conjunto de regras de proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos, consideradas como necessárias ao combate à doença COVID-19, nomeadamente as previstas no anexo da RCM n.º 25A/2022 de 18 de fevereiro.

2 - EFEITOS EXPECTAVEIS

A situação acima descrita continua a conter um elevado potencial de risco de disseminação da doença, pelo que se mantêm algumas medidas de prevenção.

3 - MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO

A ANEPC recomenda a tomada das necessárias medidas de precaução, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- a. Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool;
- b. Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- c. Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo,
- d. Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos;



AVISO À POPULAÇÃO



- e. Higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias,
- f. Evitar contato nas mucosas dos olhos, boca ou nariz;
- g. Evitar contato com pessoas com infeção respiratória;
- h. Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida;
- i. Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o contato com um doente infetado, deve ligar para a **Linha SNS 24 – 808 24 24 24**;
- j. Manter pelo menos 2 (dois) metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre;
- k. Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados;
- l. Estar atento às informações da Direção-Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e Forças de segurança.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com a Direção-Geral de Saúde, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julguem necessários.

O Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização

Original assinado e arquivado na

DMG/DPCS

Comandante
Artur Magalhães Teixeira